



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1465/2014

DATA: 08.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº. 1431/2013 de 20.11.2013, Altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município Lei nº. 1431/2013 de 20.11.2013 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a incentivar a implantação de poços artesianos, ou implantar rede de água que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D.A.		
17.511.0022.1.008	Perfurar poços artesianos, ou implantar rede de água		
4.4.90.51	Obras e Instalações (307)	810	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação da alínea da receita orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.46 (191)	Convênio Integração Nacional Implantação Poços Artesianos	810	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 09.01 – ADMINISTRAÇÃO D.A.

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
17.511.022.1.008	Aquisição de Equipamentos Programa – PRONAT	Perfurar poços artesianos, ou implantar rede de água.	01	100%

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

ÓRGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO – D.A.

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL


PROGRAMA: 022 – SANEAMENTO GERAL

OBJETIVO: Incentivar a implantação de poços artesanais coletivos nas comunidades ou implantar rede de água

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física			
				2014	2015	2016	2017
17.511.0022.1.008	Perfurar poços artesanais, ou implantar rede de água	10.23 Incentivar a implantação de poços artesanais em comunidades rurais	global	100%	100%	100%	100%

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal